



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**Decreto Municipal nº 04/2020**  
**De 04 de janeiro de 2021**

ATUALIZA VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os artigos 87 e 88 da Lei Complementar nº 008/2013, de 16 de dezembro de 2013, (Código Tributário Municipal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2021, conforme tabela abaixo:

<b>IPCA-E</b>	<b>VARIAÇÃO (%)</b> <b>IPCA-E</b>	<b>FATOR</b>	<b>UNIDADE FISCAL DO</b> <b>MUNICÍPIO - UFM</b>
2015	6,46	0,1615	2,66
2016	10,71	0,2849	2,94
2017	6,58	0,1935	3,13
2018	2,93	0,0917	3,22
2019	3,86	0,1243	3,34
2020	3,91	0,1306	3,47
2021	4,23	0,1468	3,61

**Art. 2º** - Para efeito da apuração da variação acumulada do ~~IPCA-E~~ ~~IBGE~~, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices



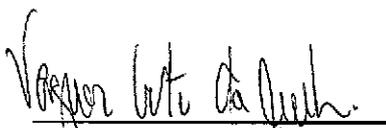
**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

**Art. 3º** - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA-E/IBGE.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE  
SERGIPE, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

  
**Wagner Costa da Cunha**  
**Prefeito Municipal**

